Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 242/77 AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS....

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sancio e promulgo/ a seguinte LEI :

Artigo 1º - Ficam ratificados os Decretos de nº 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de 01 de novembro de 1977 do Gabinete do Prefeito Municipal, para suplementação de verbas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de novembro de 1977.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d' Oeste(SC), 14 de Dezembro de 1977

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data supra.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO